



**PROJETO DE LEI Nº 535/2020**

**Data: 14/12/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b> <b>Projeto:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde  <b><u>2.871 – PRODUÇÃO – SAPS</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	386	250.000,00
		<b>Soma</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde
--	--

<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<b><u>2.871 – PRODUÇÃO – SAPS</u></b>

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.871	Produção – SAPS	Serviços	386	Pessoas	250.000,00	-	250.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>-</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	06 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	01 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 - Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	07 – Promoção da Saúde
<b>Projeto:</b>	<b><u>2.871 – PRODUÇÃO – SAPS</u></b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.871	Produção - SAPS	Município	Serviços	386	250.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 535/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O presente projeto de lei, que cria a fonte de recurso 386 – PRODUÇÃO – SAPS, é um incentivo financeiro (Bloco de Custeio) aos Municípios para as ações referente aos Centros de Atendimento para enfrentamento ao Covid 19, considerando o cenário emergencial de saúde pública decorrente do Coronavírus.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

**Amin José Hannouche**  
Prefeito